



PUBLICAÇÃO DE E-BOOK PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

A Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM), por meio de sua Diretoria Nacional Executiva (DNE) torna público o Edital SBEM-DNE 01/2025. O intuito deste Edital é a seleção de e-books a serem publicados pela SBEM durante a gestão da atual Diretoria Nacional Executiva.

1. Do objetivo

O presente Edital tem por objetivo selecionar, até cinco (5) propostas de e-books em Língua Portuguesa para apoio, diagramação, publicação e divulgação junto à comunidade de Educadores(as) Matemáticos(as) no Brasil, visando contribuir para a publicização de resultados de pesquisas, de práticas pedagógicas ou outras atividades de interesse da SBEM.

2. Da elegibilidade

Podem participar do presente Edital, como proponentes, quaisquer sócios(as) da SBEM, em conformidade com este Edital.

3. Condições para submissão da proposta ao Edital

- a. No momento da submissão da proposta, os organizadores deverão encaminhar um arquivo no formato Word, com a obra completa, na sequência organizacional, contendo:
 - i. Prefácio (se for o caso); Sumário; Introdução ou apresentação; Capítulos; Posfácio (se for o caso) e Índice Remissivo,
 - ii. Breve currículo das pessoas organizadoras e das pessoas autoras com, no máximo 500 palavras, incluindo titulação, vínculo institucional, e-mail e outras informações relevantes sobre a trajetória profissional, ao final do e-book;
 - iii. Comprovante de anuidade de 2025 da SBEM quitada de todas as pessoas organizadoras e autoras, incluindo as que vivam ou trabalhem no exterior.
- b. Não será permitida a inclusão de outras informações após a submissão, salvo quando aprovado pelos pareceristas e solicitado pela Comissão;
- c. É imprescindível que a proposta seja inédita e relevante para o campo da Educação Matemática;

- d. Caso o material do e-book contenha imagens sujeitas à autorização de uso, a autorização formal por parte das pessoas detentoras legais, deve ser anexada na inscrição da proposta;
- e. Os textos que apresentarem dados oriundos de pesquisa devem apresentar os procedimentos éticos que foram seguidos, sendo esses pelo menos o uso dos termos de consentimento e de assentimento livre e esclarecido ou, de modo mais completo, autorização de um Conselho de Ética em Pesquisa;
- f. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa proponente a veracidade das informações prestadas (textos e imagens), sob pena de incorrer nas sanções previstas nas esferas cível, criminal e administrativa;
- g. Integrantes da DNE e da Comissão de Avaliação (CA) deste Edital poderão submeter propostas para os e-books, mas, no entanto, não poderão compor a equipe de avaliação do respectivo e-book;
- h. A(s) pessoa(s) organizadora(s) deve(m) ser autora(s) de pelo menos um capítulo da obra. Nenhuma pessoa autora do e-book poderá ser autora ou coautora em mais de dois capítulos do livro.
- i. A(s) pessoa(s) proponente do E-book (organizadora(s) ou individual) só poderá apresentar uma proposta para o presente Edital e,
- j. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

4. Condições para publicação

- a. As pessoas organizadoras e autoras concordam em ceder os direitos autorais para a SBEM;
- b. Os livros serão publicados em língua Portuguesa (do Brasil) e terão até 300 (trezentas) páginas;
- c. Os livros aprovados para publicação não terão ordem de prioridade na publicação, que dependerá do empenho e acompanhamento da organização de cada e-book e,
- d. Em caso de atrasos, a DNE não se responsabiliza pela publicação (ou não) em período posterior à gestão vigente.

5. Critérios para a seleção

- a. Abordar, preferencialmente, temáticas ainda não contempladas em livros ou e-books (impressos ou eletrônicos) já publicados pela SBEM e disponíveis na Coleção do Educador Matemático;
- b. Coautoria ou organização, preferencialmente, de pessoas autoras que ainda não publicaram livros ou ebooks pela SBEM;
- c. Envolver, preferencialmente, pessoas sócias de diferentes Regionais e/ou GT da SBEM;
- d. Explicitar, preferencialmente, implicações/contribuições para a sala de aula ou para a pesquisa em Educação Matemática;
- e. Abordar, preferencialmente, temáticas no âmbito da Educação Matemática e com potencial inovador para as práticas de ensino e/ou de pesquisa e,
- f. Divulgar resultados, preferencialmente, de frentes de investigações realizadas e que subsidiem, sobretudo, políticas de reformulações curriculares, avaliação e de formação de professores.

6. **Contrapartida da SBEM**

- a. Assumir os custos de revisão de Língua Portuguesa e de normas da ABNT além da diagramação e da proposição de duas capas, devendo o(a) proponente escolher uma delas;
- b. Obtenção de ISBN;
- c. Publicar e disponibilizar em todos os seus veículos de comunicação (redes sociais e página na internet);
- d. Divulgar amplamente, nas redes e portal da SBEM, o e-book publicado e,
- e. Manter a obra em sua biblioteca digital.

7. **Da avaliação dos e-books submetidos**

- a. O processo avaliativo será coordenado pela DNE com o envolvimento e a parceria da Comissão Avaliação, composta por membros da Comissão Nacional Editorial (CNE)¹;
- b. A obra submetida será avaliada por, pelo menos duas pessoas pareceristas, em caso de divergência no parecer, a obra será encaminhada para mais uma pessoa;
- c. Não poderão ser pareceristas as pessoas sócias da SBEM que possuem capítulos na obra submetida ou são organizadoras do respectivo e-book;
- d. Integrantes da DNE e da Comissão de Avaliação (CA), se submeterem propostas para os ebooks, não poderão compor a equipe de avaliação do respectivo e-book;
- e. Os e-books serão avaliados conforme a ficha apresentada no Apêndice;
- f. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete);
- g. Em caso de empate, a CA utilizará os seguintes critérios sucessivamente: itens 1, 3 e 2 da ficha de avaliação.

8. **Submissão**

A submissão de propostas ao presente Edital deverá ser feita única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **primeiro.secretario@sbembrasil.org.br**.

As pessoas organizadoras, no ato do envio da proposta, além do disposto no item 3 deste Edital, devem fornecer as seguintes informações, por meio de Ofício endereçado à SBEM, contendo o presente Edital como referência:

- i. Título do e-book;
- ii. Nomes completos das pessoas organizadoras e das pessoas autoras, assim como suas instituições, e-mails, CPF e comprovante de anuidade de 2025 da SBEM quitada;

¹ <http://www.sbembrasil.org.br/sbembrasil/index.php/a-sociedade/comissao-nacional>

- iii. Breve descrição da obra, procurando responder às questões:
1) por que publicar esse livro? e 2) qual a relevância para o campo da Educação Matemática?

9. Recursos

- a) As pessoas candidatas poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório, conforme cronograma deste Edital;
- b) O recurso deverá ser bem explicado, consistente e objetivo, se for o caso;
- c) Eventuais recursos interpostos pelas pessoas proponentes serão avaliados pela DNE e,
- d) Do resultado do recurso, não caberá novo recurso.

10. Cronograma

Publicação do Edital	30/01/2025
Período das inscrições	30/01/2025 a 13/04/2025
Publicação das propostas homologadas	14/04/2025
Recurso quanto às propostas não homologadas	15/04/2025
Publicação do resultado de recurso quanto às propostas não homologadas	16/04/2025
Avaliação dos e-books	16/04/2025 a 15/05/2025
Divulgação do resultado provisório	16/05/2025
Período de recursos	16/05/2025 a 18/05/2025
Divulgação dos resultados finais após recursos	19/05/2025
Encaminhamento da versão final dos e-books aprovados	19/05/2025 a 21/05/2025
Início do processo de revisão e demais etapas	19/05/2025

O processo de editoração e conseqüente publicação do e-book, dependerá do ritmo das revisões e devolução por parte dos autores e/ou organizadores.

11. Comissão de Avaliação (CA)

- Prof. Dr. Agnaldo da Conceição Esquinhalha (UFRJ, DNE) – Presidente
- Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva (UNEB, CNE)
- Prof. Dr. Carlos Augusto Aguilar Júnior (UFF, CNE)
- Prof.^a Dr.^a Edda Curi (UNICSUL, CNE)
- Prof.^a Dr.^a Fabiane Fischer Figueiredo (SEDUC-RS, CNE)
- Prof.^a Dr.^a Gisela Maria da Fonseca Pinto (UFRRJ, CNE)
- Prof. Dr. Jónata Ferreira da Silva (UFMA, CNE)
- Prof.^a Dr.^a Leila Pessoa Da Costa (UEM, CNE)
- Prof. Dr. Milton Rosa (UFOP, CNE)
- Prof. Dr. Rodrigo Sychocki da Silva (UFRGS, CNE)

12. Compete à Comissão de Avaliação (CA)

- Fazer a gestão do processo avaliativo;
- Manter contato com a DNE e com a CNE sobre assuntos relacionados a esse Edital;
- Distribuir as propostas recebidas para avaliação;
- Dirimir conflitos de interesse;
- Divulgar os resultados parciais das distintas etapas do processo;
- Elaborar relatórios parciais e final;
- Divulgar o resultado final da avaliação;
- Encaminhar os e-books para editoração e publicação.

13. Disposições finais

- a) Os candidatos deverão manter atualizados os seus dados pessoais e seu endereço perante a SBEM, meio pelo qual será feita a comunicação;
- b) A comunicação será exclusiva por e-mail e nos endereços dos autores e/ou organizadores;
- c) É de exclusiva responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos da não atualização de seus endereços eletrônicos;
- d) Todo e qualquer resultado será publicado na página da SBEM;
- e) A SBEM não divulgará resultados por telefone e nem dará informações adicionais, sendo os únicos meios de comunicação aqueles previstos neste Edital;
- f) Os casos não previstos neste Edital e que vierem a surgir, serão deliberados pela DNE e,
- g) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DNE/SBEM.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025.

Diretoria Nacional Executiva – DNE/SBEM
Comissão Nacional Editorial – CNE

APÊNDICE
EDITAL SBEM-DNE 01/2025
PUBLICAÇÃO DE E-BOOK PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

<i>Ficha de Pontuação e Avaliação – Edital SBEM – DNE 01/2025</i>			
Título do e-book:			
Autor(es) principal(is):			
Nº	Item	Pontuação	Justificativa da Avaliação¹
1	Abordar, preferencialmente, temáticas ainda não contempladas em livros ou e-books (impressos ou eletrônicos) já publicados pela SBEM e disponíveis na Coleção do Educador Matemático – 0 a 2,0 ponto		
2	Coautoria ou organização, preferencialmente, de autores que ainda não publicaram livros ou e-books pela SBEM - 0 a 1,0 ponto		
3	Envolver, preferencialmente, autores/sócios de diferentes Regionais e/ou GT da SBEM - 0 a 2,0 ponto		
4	Explicitar, preferencialmente, implicações e/ou contribuições para a sala de aula ou para a pesquisa em Educação Matemática - 0 a 2,0 pontos		
5	Abordar, preferencialmente, temáticas no âmbito da Educação Matemática com potencial inovador para as práticas pedagógicas e/ou de pesquisa OU que subsidiem, sobretudo, políticas de reformulações curriculares, avaliação e de formação de professores - 0 a 2,0 pontos - 0 a 2,0 pontos		
6	A obra é autocontida na relação entre a temática proposta e os seus capítulos componentes - 0 a 1,0 ponto		
<i>Nota (somar as sete notas do campo) ⇔</i>			
Parecer consubstanciado:			

¹ Avaliador/a, todas as notas atribuídas devem ser justificadas.